



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS**

EDITAL Nº. 04/2011 – CPCE/UFPI, de 23 de setembro de 2011.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Campus “Prof^a Cinobelina Elvas”, município de Bom Jesus (PI), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos da Lei nº 8.745/93, regulamentada pela Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03, respectivamente, Portaria nº 450/02 de 06 de novembro de 2002 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que regulamenta o Decreto nº 4.175/02 de 27 de março de 2002 e pela Resolução CONSUN/UFPI nº. 039/08 de 11.09.08, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1. É oferecida 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior, distribuída por área e quantidade constante do Quadro de Distribuição de Vagas deste Edital, que o integra para todos os fins.

1.2. Os professores serão nomeados em regime de tempo integral (TI).

1.3. Remuneração, compreendendo Vencimento, Gratificação de Exercício do Magistério Superior (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT):

Classe/Nível/Regime de Trabalho	Vencimento	GEMAS	RT	TOTAL
Auxiliar I TI - 40	1.124,94	1.015,31	135,45	2.275,70

1.4. Os candidatos classificados serão nomeados e lotados no Campus “Prof^a Cinobelina Elvas”, Bom Jesus – PI.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetiva o preenchimento de vaga na área do concurso conforme especificações abaixo:

Área	Titulação exigida	Regime de trabalho	Nº de Vagas
Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal	Graduação em Medicina Veterinária com no mínimo especialização.	TI-40	01

2.1. O professor substituto fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período: as inscrições ocorrerão no período de 26 a 30 de setembro de 2011.

3.2. Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus Prof^a Cinobelina Elvas* – Secretaria do Campus. Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana, km 01, Planalto Horizonte, CEP: 64900 - 000. Bom Jesus-PI. Tel.: (89) 3562 2535, de segunda a sexta-feira, nos horários de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00 h, nos dias úteis.

3.3. Valor: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 56,89 (Cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada em (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp: Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.3.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 3.3.

3.4. Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no § 1º do Art.1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.5. O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento ao Coordenador do Concurso, conforme modelo anexo a esse Edital, constante no sítio na UFPI (www.ufpi.br/bomjesus), e documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição;
- b) cópia autenticada de Documento de Identidade e CPF;
- c) duas fotos 3x4;
- d) cópia autenticada de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- f) cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar;
- g) cópias autenticadas do diploma ou certificado do curso de pós-graduação e do respectivo histórico, correspondente ao perfil do cargo que pleiteia.
- h) comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição.
- i) **Curriculum Vitae** acompanhado de documentação comprobatória;

3.5.1 A autenticação poderá ser feita no momento da inscrição por servidor da Universidade, mediante apresentação do documento original.

- 3.6. Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram ou estão sendo obtidos em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia.
- 3.7. Na hipótese de o diploma ou o certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos.
- 3.8. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 3.5.1).
- 3.9. Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 3.2, até a data do último dia de inscrição e recebida até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a hora de encerramento das inscrições.
- 3.10 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item 3.9, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.
- 3.11. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.
- 3.12. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 3.13. O deferimento das inscrições pela Organização do Concurso e a homologação serão publicados no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br/bomjesus).
- 3.14. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4. SELEÇÃO

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/2003 que altera o Anexo III da Resolução nº. 04/1988 – CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- 4.1. Prova Didática de caráter eliminatório;
- 4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios e a disponibilidade de salas;
- 4.1.2. O sorteio do tema para a Prova Didática ocorrerá 24 horas antes da hora marcada para sua realização, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos ou representante legal no Campus Profª Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) para o sorteio do tema e a ordem de realização da prova didática pelos candidatos;
- 4.1.3. A prova didática constará de uma aula com duração mínima de 35 minutos e máxima de 55 minutos. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 4.1.4. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.
- 4.2. Prova de Títulos: análise de *Curriculum Vitae* de caráter classificatório;

- 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.3. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos;
- 4.4. Os temas e bibliografia da prova didática se encontram em anexo a este edital (ANEXO III);
- 4.5. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do concurso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 5.2. O prazo de validade do concurso será de até 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº.6.944/2009.
- 5.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 5.4. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufpi.br/bomjesus), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado de acordo com as necessidades da Universidade.
- 5.6. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador, receberá cópia da Resolução nº. 09/03-CONSUN, que altera o Anexo III da Resolução no. 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88, incluindo a tabela de pontos para a análise do *Curriculum Vitae*, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista dos temas;
- 5.7. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s);
- 5.8. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco dias úteis) a contar da data da convocação;
- 5.9. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital;
- 5.10. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Edital será reaberto para o provimento das vagas remanescentes, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reaberturas.
- 5.11. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

- 5.12. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.
- 5.13. A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.
- 5.14. Os recursos deverão ser encaminhados a Coordenação do processo seletivo;
- 5.15. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

Bom Jesus (PI), 23 de setembro de 2011

Prof. Dr. José Lindenberg Rocha Sarmiento
Diretor do *Campus Prof^a Cinobelina Elvas*